

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1281

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	11
Licitações e Contratos	14
Comunicados	14
Aviso de Licitação	15

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7094-2023- fls.1

D E C R E T O N.º 7094/2023
=DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023=**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 11.913,50=(onze mil, novecentos e treze reais, cinquenta centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município	
323	3.3.90.33.00.01.7110 – Passagens e Despesas com Locomoção-----	R\$ 1.900,00
325	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$ 10.013,50
	TOTAL-----	R\$ 11.913,50

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município	
329	3.3.90.48.00.01.7110 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física-----	R\$ 11.913,50
	TOTAL-----	R\$ 11.913,50

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 21 de novembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.11.21 14:44:18 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.11.21 16:00:01 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7095-2023 - Fls.1

D E C R E T O N.º 7095/2023 =DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. No exercício de 2024, além dos FERIADOS nacional e estadual, bem como os Municipais declarados pela legislação pertinente (Lei Municipal n.º 2287/99), o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados – os PONTOS FACULTATIVOS, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme disposto no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, os dias a seguir relacionados, a saber:

- 02 de janeiro (terça-feira) – Após o Dia de Confraternização Universal;
- 12 de fevereiro (segunda-feira) – Antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;
- 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- 14 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas;
- 28 de março (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa- antecedendo o feriado da Sexta-feira da Paixão;
- 30 de maio (quinta-feira) – Ponto Facultativo de Corpus Christi;
- 31 de maio (sexta-feira) - Após o Ponto Facultativo de Corpus Christi;
- 08 de julho (segunda-feira) - Antecedendo o Feriado Estadual-Revolução Constitucionalista - MMDC;
- 05 de agosto (segunda-feira) – Antecedendo o Feriado Municipal de 06 de Agosto-Festa Bom Jesus da Lapa;
- 28 de outubro (segunda-feira) – Ponto Facultativo – Comemoração Dia do Servidor Público;
- 01 de novembro (sexta-feira) – Antecedendo o dia de Finados – Dia de Todos os Santos;
- 24 de dezembro (terça-feira) – Antecedendo o Dia de Natal;
- 26 de dezembro (quinta-feira) – Após o Dia de Natal;
- 31 de dezembro (terça-feira) – Antecedendo Dia Confraternização Universal.

Art. 3º. No que tange à área da Educação, fica ao critério da respectiva Secretaria quanto à adoção da faculdade prevista neste Decreto, que para tanto deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Diretoria de Ensino.

Art. 4º. Com relação aos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, Transporte Coletivo, Limpeza pública de praças, parques e jardins, Cidade da Criança, Centro Esportivo, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, bem como os funcionários dos Cemitérios de Jardinópolis e Jurucê, os mesmos deverão seguir as escalas dos respectivos Departamentos, cujo descumprimento acarretará em desconto em folha de pagamento, bem como a abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 5º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 2º deste decreto, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

Art. 6º. Os serviços de abastecimento d'água, ambulância, médicos e odontológicos, funcionam quando em caráter de urgência.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 21 de novembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.11.21 15:54:51 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.11.21 16:00:55 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7095-2023 - Fls.2

ANEXO I - (Decreto n.º 7095/2023) FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024

01/01/2024 – 2ª Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2024 – 3ª Feira	Ponto Facultativo- Após Feriado da Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
12/02/2024 - 2ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
13/02/2024 - 3ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
14/02/2024 - 4ª Feira	Ponto Facultativo - Cinzas	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
28/03/2024 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
29/03/2024 - 6ª Feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
21/04/2024 – Domingo	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
1º/05/2024 - 4ª Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30/05/2024 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
31/05/2024 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
29/06/2024 – Sábado	Festa de São Pedro	Feriado Municipal Lei Municipal nº 2287/99
08/07/2024 – 2ª Feira	Ponto Facultativo – Antecedendo Feriado de 09 de Julho	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
09/07/2024 – 3ª Feira	Revolução Constitucionalista - MMDC	Feriado Estadual
27/07/2024 – Sábado	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
05/08/2024 – 2ª Feira	Ponto Facultativo – Antecedendo Feriado 06 de Agosto	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
06/08/2024 – 3ª Feira	Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
07/09/2024 – Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2024 – Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2024 – 2ª Feira	Ponto Facultativo –Comemoração Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
1º/11/2024 – 6ª feira	Antecedendo o dia de Finados-Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
02/11/2024 – Sábado	Dia de Finados	Feriado Nacional
15/11/2024 – 6ª Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2024 – 4ª Feira	DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	Feriado Estadual
24/12/2024 – 3ª Feira	Ponto Facultativo –Antecedendo Dia de Natal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
25/12/2024 - 4ª Feira	Natal	Feriado Nacional
26/12/2024 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Após o Dia de Natal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
31/12/2024 - 3ª Feira	Ponto Facultativo-Antecedendo Dia Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023



L E I N.º 2.287/99
 =De 04 de maio 1999=

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE FERIADOS RELIGIOSOS MUNICIPAIS”

O SENHOR JOSÉ AMAURI PEGORARO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Para os fins preconizados no artigo 2.º, da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, ficam considerados feriados religiosos municipais, as seguintes datas:

- a) **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**
- b) **SÃO PEDRO - 29 DE JUNHO**
- c) **SÃO PANTALEÃO - 27 DE JULHO**
- d) **SENHOR BOM JESUS DA LAPA - 06 DE AGOSTO**

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1041/80, de 04 de agosto de 1980.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 04 de maio 1999.


JOSÉ AMAURI PEGORARO
 =Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE MAIO DE 1999


MARCIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA
 =Secretária da Prefeitura Municipal=



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7096/2023- fls.1

DECRETO N.º 7096/2023 =DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 01/11/2023 A 30/11/2025 COM RESPALDO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 13.005, LEI MUNICIPAL Nº 4291/15 E DECRETO Nº 5467/16".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 5467/16, substituído pelo Decreto 5880/2019, de 05 de abril de 2019, que "REGULAMENTA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.005 DE 25/06/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 4291 DE 23/06/2015"; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar membros do Fórum Municipal de Educação, contido no Decreto Municipal n.º 5883/2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º O Fórum Municipal de Educação, para o biênio 01/11/2023 a 30/11/2025, fica constituído pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação

Titular em exercício: Elaine Cristina Rizzuto Cruz

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lucia Helena Malvestio Zara

Suplente: Benedito Rafael de Souza

III – Representantes do Poder Executivo

Titular: Renata Bomfim

Suplente: Danieli Aparecida Roncolato

IV – Representantes da Educação Básica – Rede Privada

Titular: Rosemary Alineri Medrado Vacilotto

Suplente: Rosely Aparecida Frojoni Jacomini

V – Representantes da Educação Básica – Rede Estadual

Titular: Carina Soares Jora Fiacadori

Suplente: Luciana Fulchini

VI – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Adriana Menossi Furlan

Suplente: Selma Regina Vilares Correa



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7096/2023- fls.2

Titular: Gislaine Mara de Souza Paim

Suplente: Jane Figueiredo Ferreira

VII – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

a) Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas)

Titular: Silvia Helena Camargo

Suplente: Luiza Helena Leme de Oliveira

b) Ensino Fundamental (anos iniciais: 1º ao 5º ano)

Titular: Amarildo Pereira da Rocha

Suplente: Gisele Batizoco de Almeida

c) Ensino Fundamental (anos finais: 6º ao 9º ano)

Titular: Solange Garcia Morales Fiacadori

Suplente: Walter Bonas Bianchini

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Eliete Hernandez

Suplente: José Valentin Mininel

IX – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Titular: Leandro Alcasar Rodrigues

Suplente: Flávia Maria Fiacadori

X – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Francisco Lacava Filho

Suplente: Norma Elizabeth Pereira da Silva

XI – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Cláudia Aparecida de Camargos Pereira

Suplente: Renata Praxedes Marioti

XII – Representantes de Pais de Alunos

Titular: Luciana Donisete de Castro Silva

Suplente: Fabio Leandro Bernardes Corrêa

Titular: Olívia Stamponi de Carvalho

Suplente: Fabiano Ricardo Inácio Alves

XIII – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Roselaine Lacerda Sato

Suplente: Milena Lacerda Sato

Titular: Rita da Silva Fidelis de Oliveira

Suplente: Mariana Lamonato Reis Felipe



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7096/2023- fls.3

XIV – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Caio Eduardo Jardim Antônio

Suplente: Dalva Cristina Siqueira dos Santos

XV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Annelisa de Andrade Rosa

Suplente: Sonia Aparecida Brassarola

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 5883/2019; tendo seus efeitos retroativos a partir de 01/11/2023.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 21 de novembro de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257

997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.11.21 16:05:14 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.11.21 16:11:21 -03'00'



Portarias



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 467/2023
=De 21 de Novembro de 2023=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora **ELIANE DE JESUS SANTOS**, nas funções de Escrivão, para **substituir** a servidora Aline de Cássia França - **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** - durante os seus respectivos períodos de férias fazendo jus à diferença de salário, a saber:

- **18/12/2023 a 01/01/2023- (15 dias)**
- **08/01/2024 a 12/01/2024 (05 dias)**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de novembro de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062

57997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.11.21 15:07:59

-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2023.11.21 16:02:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 468/2023 =De 21 de Novembro de 2023=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora **TAYLA FERNANDA POST** nas funções de Oficial de Administração – **para substituir** o servidor ANDRÉ LUIS BERTINI – **Chefe do Setor de Informática**, durante o período de suas férias de **20/12/2023 a 18/01/2024**, (30 dias), fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de novembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062
57997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.11.21 15:07:01
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.11.21 16:01:45 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata Extraordinária 02/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023) às 10:30 reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início segunda reunião extraordinária do ano, tendo como tratativa os recursos dos candidatos à Eleição ao Conselho Tutelar. O Presidente Sr. José Valentin Mininel leu todos os recursos, assim como as respostas elaboradas pelos Membros **da Comissão de Eleição. Após considerações sobre todo o processo dos recursos, a posição da Comissão de Eleição foi aprovada integralmente por todos os membros do CMDCA, presentes à reunião.** Informa que comunicará ao Ministério Público, através de ofício, as respostas dos recursos, já que o prazo de posicionamento finaliza em 30/10.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 10/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023) às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a décima reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 09/2023, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA coloca em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.
2. No espaço destinado ao Conselho Tutelar, com a presença dos Conselheiros Marcos e Cícera, que enfatizam sobre os desacolhimento de algumas crianças. A conselheira Roselaine coloca sobre a organização do processo de desacolhimento. Há uma necessidade de um protocolo sobre esse processo. Sr. José Valentin coloca a necessidade de fazer um ofício para a Juíza da Infância e da Juventude, informando sobre as dificuldades enfrentadas. Em relação ao Protocolo do Conselho Tutelar, o presidente do CMDCA coloca sobre a importância do mesmo ser finalizado, salienta que desde março o CMDCA se dispõe em auxiliar, mas não vê uma ação efetiva do Conselho para avançar neste sentido.
3. Outro assunto abordado foi a eleição dos Conselheiros Tutelares. O presidente solicita algumas reflexões do grupo sobre o processo eleitoral. Foi relatado sobre o processo exaustivo da eleição, da falta de apoio e das exigências do TRE, bem como ~~a falta de estrutura do executivo em viabilizar o processo~~ **participação do Executivo fornecendo apoio quanto aos mesários, quanto ao transporte das urnas, quanto a disponibilização e presteza das diretoras dos 3 locais de votação, porém, deixando a desejar quanto aos aspectos de impressão necessárias ao desenvolvimento do processo eletivo.** Sr. José Valentin avalia a atuação da equipe como excelente, organizada, com cronograma do passo a passo. A conselheira Roselaine leu a ata do processo de Eleição dos Conselheiros, que foi aprovada pela equipe do CMDCA.
4. Em relação aos projetos do FIA, o Presidente coloca que foram recebidos com a documentação, cabendo ao CMDCA dar seguimento.
5. Foi tratado nesta reunião ordinária a determinação da saúde quanto aos encaminhamentos para as especialidades de fonoaudiologia e psicologia. O ofício encaminhado pela área da saúde, em forma de circular, comunica a decisão que somente os pediatras poderão realizar encaminhamentos para as especialidades citadas, inviabilizando as demais áreas como educação, conselho tutelar, assistência social, os encaminhamentos e as requisições de serviços. O presidente ressalta a importância de compreender o processo da área da saúde, e enfatiza que fará um ofício, solicitando a quantidade de crianças e adolescentes que estão em lista de espera. Isso possibilitará maior amplitude das dificuldades enfrentadas pelas especialidades.
6. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentin Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patricia Nardini, primeira secretária, a lavratura da presente ata.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata Extraordinária 02/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023) às 10:30 reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início segunda reunião extraordinária do ano, tendo como tratativa os recursos dos candidatos à Eleição ao Conselho Tutelar. O Presidente Sr. José Valentin Mininel leu todos os recursos, assim como as respostas elaboradas pelos Membros **da Comissão de Eleição. Após considerações sobre todo o processo dos recursos, a posição da Comissão de Eleição foi aprovada integralmente por todos os membros** do CMDCA. Informa que comunicará ao Ministério Público, através de ofício, as respostas dos recursos, já que o prazo de posicionamento finaliza em 30/10.



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Praça Mario Lins, 150 - Centro, Jardinópolis -SP CEP 14680-000
cultura@jardinopolis.sp.gov.br tel. (16) 3690-2904

EDITAL 006/2023 – PROJETOS OUTRAS ÁREAS CULTURAIS

**2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL**

- 1- Tendo em vista a não entrega do termo de execução dentro do prazo de **Termo de Execução Cultural em 5 dias úteis** sob pena de perda do apoio financeiro conforme o item 15.5 do edital.
- 2- Convocamos o único suplente do processo;

NOMES DOS SELECIONADOS	NÚMERO DO TERMO DE EXECUÇÃO
ANTÔNIO CARLOS DEGAN – ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA	027/2023

Murilo Aparecido da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Aviso de Licitação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação**

Processo 237/2023. Leilão 003/2023. Objeto: Alienação de bens imóveis. Data de Credenciamento: 14/12/2023 às 09:00 horas. Credenciamento e abertura para o mesmo dia e mesmo horário. Informações poderão ser obtidas pelo telefone 16.3690.2944 ou SUMARÉ LEILÕES - telefones (19) 3803-9000 e ainda pelo website www.sumareleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL: JOSÉ LUÍS TEIXEIRA QUENCA-
JUCESSP 1074

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP